



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.315/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03130 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 200.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03170 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 450.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS – PESSOAL CIVIL

03080 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 450.000,00

TOTAL R\$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 27 de outubro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal